



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2511

Jardim Alegre, Terça-Feira, 01 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE- PR

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2025

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE APOIADORES DA REINTEGRAÇÃO DOS DEPENDENTES E SUAS FAMÍLIAS - ARDF, inscrita no CNPJ sob o nº44.416.740/0001-89, na cidade de Jardim Alegre por meio da formalização de Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros através de Emenda Impositiva (art. 29 da Lei 13.019/2014). à referida organização da sociedade civil (OSC) conforme condições que serão estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE APOIADORES DA REINTEGRAÇÃO DOS DEPENDENTES E SUAS FAMÍLIAS – ARDF com transferência de recursos financeiros através de Emenda Impositiva, sendo o Órgão Concedente Administração Pública Municipal.

REPASSE: R\$ 86. 722 (oitenta e seis mil e setecentos e vinte e dois reais)

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. A Associação de Apoiadores da Reintegração dos Dependentes e Suas Famílias - ARDF foi criada como pessoa jurídica em 2021, mas o movimento CRISTMA, a qual a ARDF é mantenedora, atua há mais de 22 anos no município, desenvolvendo atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor das políticas públicas da saúde. Portanto é fundamental registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município de Jardim Alegre-PR e ARDF) na realização em mútua cooperação desta parceria. Considerando o objeto da parceria "Aquisição de material permanente, material de consumo, equipamentos para processamento de dados, mobiliários e utensílios, visando o apoio ao funcionamento do CRISTMA", se observa pelo plano apresentado que contém o plano de aplicação de recursos e cronograma de desembolso. A presente celebração do Termo de Parceria com a referida Associação está de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público pautado no art. 29 da referida lei. Assim, diante do todo exposto, de toda documentação acostada e atendidos aos preceitos da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminha-se ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e a assinatura do Termo de Colaboração.

Jardim Alegre – Paraná, 02 de junho de 2025.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO